



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº 021/2006**

De 05/06/2006

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia que especifica, e dá outras providências”.

**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 13 e 22 de junho próximos, datas em que ocorrerão os jogos da 1ª fase da participação da Seleção Brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de 2006, a partir das 14 horas.

**Artigo 2º)** Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 16 de junho de 2006, tendo em vista o dia de Corpus Christi a ocorrer no dia 15 de junho.

**Artigo 3º)** Em decorrência do disposto nos artigos 1º e 2º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, a partir do dia 05 de junho de 2006.

**§ 1º** - Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.

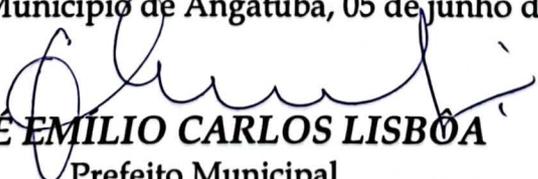
**§ 2º** - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

**Artigo 4º)** As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Artigo 5º)** Caberá às autoridades competentes de cada Departamento, fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Artigo 6º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de junho de 2006

  
**JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA**  
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em  
05/06/2006

**MARIA REGINA PEREIRA**  
Secretária